



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADO: TONIOLO, BUSNELLO S/A - TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES – EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPF/CNPJ: 89.723.977/0001-40.

OBJETO: Compra emergencial de materiais para estradas e vias públicas.

JUSTIFICATIVA: Observando a solicitação 2024/433 do dia 22 de fevereiro de 2024, que tem como objetivo a abertura de processo licitatório para futuras aquisições de britas, bica e rachão, para a manutenção de estradas e vias públicas. Tendo em vista que o processo licitatório ocorreu no dia 24/04/2024, estando em prazo para recursos. Observando o grande volume de chuva no dia 27/04/2024, trazendo alguns estragos, assim como as fotos em anexo. Tendo em vista a importância da manutenção e que a previsão é de mais chuvas para os próximos dias e que o estoque está zerado, não podendo aguardar os prazos da licitação. Sendo assim, solicito a compra emergencial de materiais para manutenção das estradas e vias públicas. Salientamos que é de suma importância e de responsabilidade do município preservar as estradas, evitando futuros estragos para a população.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Marcos Maurer

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.882,50.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2555-333903054000000 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias – SEMPOV

Portão/RS, 30 de abril de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Compra emergencial de materiais para estradas e vias públicas. Justifica-se a escolha da contratada TONIOLO, BUSNELLO S/A - TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES – EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPF/CNPJ: 89.723.977/0001-40, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, bem como a pronta entrega dos materiais, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa 188/2024 por meio de parecer Jurídico.
2. Os produtos entregues pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, os preços praticados pelo fornecedor são compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, somado a disponibilidade de atendimento que resultou na escolha dos Fornecedores.
3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, e ainda problemas operacionais para emissão de CNDs estadual.
4. Tendo em vista que o processo licitatório ocorreu no dia 24/04/2024, estando em prazo para recursos. Observando o grande volume de chuva no dia 27/04/2024, trazendo alguns estragos, assim como as fotos em anexo. Tendo em vista a importância da manutenção e que a previsão é de mais chuvas para os próximos dias e que o estoque está zerado, não podendo aguardar os prazos da licitação. Sendo assim, solicito a compra emergencial de materiais para manutenção das estradas e vias públicas. Salientamos que é de suma importância e de responsabilidade do município preservar as estradas, evitando futuros estragos para a população.
5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de maio de 2024.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES